

**ATA NÚMERO 08-2020, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR DE 15-04-2020.**

N.º de Registo: 2877994

Data: 20/04/2020

Reunião: Reunião Ordinária do dia 15/04/2020.....

----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.....

----Faltas Não houve.....

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).....

----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.....

----Também é de referir que tendo em atenção o período de contenção que se vive, devido à situação pandemia relativa ao Covid-19, a respetiva reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi realizada através de videoconferência, sendo que todos os documentos presentes à presente reunião foram enviados atempadamente a todos os participantes através de Wetransfer, para apreciação e análise.....

----**I. Período de Antes da Ordem do Dia.**.....

----Interveio o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, entregando dois requerimentos, datado de quinze (15 de abril de dois mil e vinte (2020), sobre os assuntos relativos a: “Reabertura do Mercado Municipal” e “Trabalhadores em Lay-Off / Escola João Pedro de Andrade”, os quais a seguir se transcrevem na íntegra:.....

- Reabertura do Mercado Municipal: <<Na linha de atuação das propostas que têm vindo a ser apresentadas pelo PCP nomeadamente para dar resposta à situação excecional que enfrentamos com a pandemia COVID-19 e cujos reflexos e impactos na economia local são evidentes, e também pelos eleitos da CDU em Ponte de Sor, sobre políticas locais de apoio ao comércio local e reabilitação do Mercado Municipal, consideramos essencial

que seja assegurada a atividade de comércio de produtos agroalimentares provenientes da agricultura familiar e de micro e pequenas empresas. Neste sentido, sem prejuízo da situação temporária em que está a funcionar o Mercado Municipal de Ponte de Sor, por via das obras de reconstrução do seu edifício, consideramos que devem ser criadas as condições para que este equipamento volte a funcionar e que sejam garantidas as condições para os seus vendedores continuarem a escoar a sua produção.-----

Tendo por base as condições excecionais de saúde pública que atravessamos, consideramos que deve ser revogada a decisão sobre o encerramento daquele espaço e adotadas as medidas que permitam reabrir o mercado, com o acesso condicionado, por exemplo, tal como acontece com outras superfícies comerciais, e com as demais condições higio-sanitárias que as autoridades de saúde têm exigido para estes equipamentos.>>-----

- Trabalhadores em Lay-Off/Escola Básica João Pedro de Andrade: <<Chegou a nosso conhecimento de que a empresa a quem foi adjudicado o serviço de refeições na Escola Básica João Pedro de Andrade, através da DGESTE, suspendeu os contratos com os seus trabalhadores, e que os mesmos terão sido substituídos por trabalhadores do Município de Ponte de Sor.-----

Perante tais factos, esta situação reveste-se de uma grave ilegalidade por parte da autarquia que assumiu tacitamente e por via oficiosa, a exploração de trabalhadores e a apropriação de recursos públicos por parte duma empresa privada, através do trabalho prestado pelas trabalhadoras do município, a qual tem em vigor um contrato de prestação de serviços e pelo qual foi ou está a ser paga.-----

Acresce a esta preocupação a então insuspeita carta de notificação do Agrupamento de Escolas e da Câmara Municipal à DGESTE sobre a intenção de não fazer incluir aquela escola básica no próximo concurso para fornecimento de refeições, dada a conhecer na última reunião da CM Ponte de Sor.-----

Perante tais factos que se consideram gravosos para o direito laboral e dos trabalhadores e não dignificam a atitude da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor nas soluções a adotar sobre a situação extraordinária de saúde pública que enfrentamos, e cujo impacto primeiro é sobre os trabalhadores, deixo a nota de protesto neste órgão, solicitando ainda as seguintes informações e esclarecimentos:-----

- a) foi do conhecimento ou comunicada à CM as razões e justificação da empresa para utilizar o mecanismo do lay off?-----
- b) quantos trabalhadores foram envolvidos neste processo?-----
- c) que medidas o Sr. Presidente da CM já tomou para regularizar esta situação?>>-----

-----Depois usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para efetuar os devidos esclarecimentos sobre os assuntos constantes dos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, começando por referir que relativamente ao Mercado Municipal era muito pertinente a questão, tendo a mesma até já sido equacionada pela Câmara Municipal, no entanto e tendo em conta as características daquelas que eram as pessoas que se encontravam a vender no referido espaço do

Mercado Municipal, a decisão que até à presente data tinha si mantida, era a da não reabertura do citado Mercado Municipal.-----

Depois o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, no sentido de que o mesmo pudesse efetuar mais alguns esclarecimentos sobre este assunto do Mercado Municipal, tendo o referido Senhor Vereador Luís Jordão referido que a presente realidade que existia no espaço, era que os vendedores de fruta, peixe e queijo, eram pessoas residentes fora do Concelho de Ponte de Sor, mais concretamente de Gavião, Abrantes e Pego, do mesmo modo que a Senhora que vendia produtos de carne e que continuava a vender nas suas instalações, era do Domingão e ainda outras seis pessoas do nosso Concelho de Ponte de Sor, sendo que duas dessas pessoas eram da Ribeira de Longomel, pessoas essas que todos tinham pelo menos mais de setenta (70) anos de idade, de maneira que o Executivo até já tinha estudado e ponderado toda esta situação, e chegado à conclusão de que nos moldes atuais e devido a essas características, não seria prudente estar-se a avançar com esta situação da reabertura do Mercado. Terminou, dizendo que na atualidade existiam no total cerca de dez vendedores no Mercado Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Posteriormente voltou a intervir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que aquilo que se devia fazer, era o que efetivamente se estava a efetuar ou seja a apoiar o comércio local, de modo a que aqueles que não estavam a vender no Mercado Municipal e que no presente momento estavam ou poderiam vir a estar em dificuldades para escoar os seus produtos (como por exemplo, morangos, melancias ou outros produtos do género), poderiam no futuro, ter um posto de venda naquela estrutura ou infraestrutura, sendo que tentar-se reabrir o Mercado Municipal nas mesmas condições não fazia qualquer sentido, até porque as pessoas que lá estavam não mostraram esse interesse, mas entretanto não deixava de ser uma questão pertinente, até porque as condições existentes de há uns tempos atrás poderiam já não ser as mesmas na presente data, e nesse caso tudo poderia ter uma evolução.-----

Continuou, afirmando que sobre a outra questão relativa à Escola Básica João Pedro de Andrade, era uma surpresa o que estava a ter conhecimento, e até questionava sobre quem é que tinha dado tais informações e se as mesmas eram verdadeiras, atendendo a que desconhecia por completo tal situação, sendo que essa situação a ser verdadeira era até de uma gravidade extrema, já que a Câmara Municipal não tinha rescindido qualquer contrato, atendendo a que a Câmara Municipal não tinha qualquer contrato nesse sentido, já que o contrato existente era entre o Agrupamento de Escolas, a DGESTE e a Empresa fornecedora de refeições, sendo por isso que tais perguntas deviam ser colocadas ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e não à Câmara Municipal. Ainda referiu que, aquilo que podia afirmar era que a Empresa em causa, já sabia há muito tempo, que existia a pretensão de no próximo ano letivo e com conhecimento da DGESTE, que o Refeitório da Escola Básica João Pedro de Andrade passasse para a gestão do Agrupamento de Escolas, à semelhança daquilo que acontecia no Refeitório da Escola Secundária, e obviamente com os recursos humanos do Agrupamento de Escolas e conseqüentemente também da Câmara Municipal, atendendo a que existiam trabalhadores das duas Entidades em conjunto na mencionada Escola, mas isso só depois deste atual contrato terminar o que ainda

não tinha acontecido. Nesse sentido, ainda informou que mais nada era do conhecimento da Câmara Municipal, sendo que obviamente iria procurar inteirar-se da situação, dizendo ainda que no momento presente e com as Escolas fechadas, e com alguns trabalhadores sem muito trabalho, algum até poderia ajudar no apoio às refeições a dar aos alunos que ainda tomavam refeições, agora que os funcionários estavam a substituir a Empresa, a qual segundo era referido no documento, estava em lay-off e tivesse despedido os seus trabalhadores, não sabia se era verdade e desconhecia tal situação. Por último, afirmou que aquilo que sabia era que trabalhavam na Empresa duas pessoas do Concelho de Ponte de Sor, e que também tinha tido conhecimento que não iriam continuar na mesma, estando até a Câmara Municipal disponível para tentar ajudar naquilo que estivesse ao seu alcance, relativamente a essas situações. Realçou ainda que iriam ser dadas explicações mais concretas sobre as questões apresentadas nos respetivos requerimentos apresentados.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----II. **Período da Ordem do Dia**.-----

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	4357	Data	08-04-2020	Processo	2020/150.20.404/9
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e sete (67) do dia seis (6) de abril de dois mil e vinte (06/04/2020).-----

Serviço Proponente: **DFP – TESOURARIA**.-----

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número sessenta e sete (67), do dia seis de abril de dois mil e vinte (06/04/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos (2.352.483,41 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos (2.035.644,49 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito euros e dez cêntimos (323.878,10 €).-----

Proposta:

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número sessenta e sete (67), do dia seis de abril de dois mil e vinte (06/04/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos

(2.352.483,41 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos (2.035.644,49 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito euros e dez cêntimos (323.878,10 €).-----

1.2 CONTABILIDADE-----

Ponto 1.2.1	N.º de Registo	4248	Data	03/04/2020	Processo	2020/350.10.500/2
-------------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Transferência de Verbas para a ACIPS - Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial".-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de 03/04/2020, que autoriza a transferência de **1.029,36 €**, para pagamento das faturas constantes na tabela, no Projeto da "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial".-----

Considerando que foi apresentado uma reprogramação à CCDRA, para reprogramação até 31 de agosto de 2020, para inclusão no Projeto "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial", de feiras e eventos que promovam o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e que potenciem a sua integração no mundo da Aeronáutica e Aeroespacial e que ainda estamos a aguardar a sua aprovação, é importante que o trabalho que tem sido feito nesse sentido tenha continuidade.-----

Assim considero que deve ser aprovada e autorizada a transferência para a A.C.I.P.S. no montante **1.029,36 €**, referente ao pagamento das seguintes faturas:-----

EMPRESA FATURA Nº. /DATA DESCRIÇÃO VALOR C/IVA:-----

NAU H003 100077276 - 17/02/2020 Alojamento 59,50 €-----

NAU H003 100077277 17/02/2020 Alojamento 59,50 €-----

NAU H003 100077278 - 17/02/2020 Alojamento 59,50 €-----

FERNANDO CORTEZ F 100005 – 06/03/2020 Material de Comunicação 580,86 €-----

L3 HARRIS F 500003346 – 30/01/2020 Almoço 270,00 €-----

TOTAL 1.029,36 €.-----

Mais se informa que, aquando da aprovação da Reprogramação apresentada, será efetuada uma Adenda ao Protocolo celebrado com a A.C.I.P.S.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, os documentos anexados e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de 03/04/2020, que autoriza a transferência de 1.029,36 €, para pagamento das faturas constantes na tabela, no Projeto da "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial".--
Considerando que foi apresentado uma reprogramação à CCDRA, para reprogramação até 31 de agosto de 2020, para inclusão no Projeto "Promoção e Internalização do AMPS como Hot Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial", de feiras e eventos que promovam o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e que potenciem a sua integração no mundo da Aeronáutica e Aeroespacial e que ainda estamos a aguardar a sua aprovação, é importante que o trabalho que tem sido feito nesse sentido tenha continuidade.-----

Assim considero que deve ser aprovada e autorizada a transferência para a A.C.I.P.S. no montante 1.029,36 €, referente ao pagamento das seguintes faturas:-----

EMPRESA FATURA N.º. /DATA DESCRIÇÃO VALOR C/IVA:-----

NAU H003 100077276 - 17/02/2020 Alojamento 59,50 €.-----

NAU H003 100077277 17/02/2020 Alojamento 59,50 €.-----

NAU H003 100077278 - 17/02/2020 Alojamento 59,50 €.-----

FERNANDO CORTEZ F 100005 – 06/03/2020 Material de Comunicação 580,86 €.-----

L3 HARRIS F 500003346 – 30/01/2020 Almoço 270,00 €.-----

TOTAL 1.029,36 €.-----

Mais se informa que, aquando da aprovação da Reprogramação apresentada, será efetuada uma Adenda ao Protocolo celebrado com a A.C.I.P.S.-----

Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 1.2.2 N.º de Registo 3997 Data 25/03/2020 Processo 2020/850.10.003/44

Assunto: Pagamento/Adiantamento aos Centros Comunitários no âmbito do Covid 19.-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco (25) de março do corrente ano, que autoriza o pagamento/adiantamento para os Centros Comunitários no âmbito do Covid 19.-----

-

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, datado de vinte e cinco (25) de março do corrente ano, que autoriza o pagamento/adiantamento para os Centros Comunitários do Concelho de Ponte de Sor, no âmbito do Covid-19.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor, exceto a questão relacionada com o Centro Comunitário de Ervideira.-----

Relativamente ao Centro Comunitário da Ervideira, não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a pertencer aos elementos dos órgãos sociais do respetivo Centro Comunitário, razão pela qual neste caso, a proposta foi aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

2. SERVIÇO: DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	4159	Data	01/04/2020	Processo	2020/450.10.072/5
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Alteração da data do pedido de licenciamento de atividade de animação turística denominada o “Caminho mais longo 2020” / Câmara Municipal de São Brás de Alportel.-----

Serviço Proponente: 11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Penso que se deve manter a deliberação tomada anteriormente em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia doze (12) de fevereiro do corrente ano, para os dias doze (12) a quinze (15) de novembro de dois mil e vinte (2020), em “emitir parecer favorável à realização do Passeio de Todo o Terreno que atravessa Portugal de Norte a Sul condicionada a atualização dos seguros”, assim como agora também para estas novas datas de cinco (5) a oito (8) de novembro do mesmo ano, em substituição da anterior data referente ao mês de abril.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, manter a deliberação tomada anteriormente em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia doze (12) de fevereiro do corrente ano, para os dias doze (12) a quinze (15) de novembro de dois mil e vinte (2020), em “emitir parecer favorável à realização do Passeio de Todo o Terreno que atravessa Portugal de Norte a Sul condicionada a atualização dos seguros”, à Câmara Municipal de São Brás de Alportel assim como agora também para estas novas datas de cinco (5) a oito (8) de novembro do mesmo ano, em substituição da anterior data referente ao mês de abril, desde que as condições

sanitárias relativas à pandemia do Covid-19 o permitam.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	4181	Data	01/04/2020	Processo	2020/150.20.001/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Desconto na Tarifa de RU durante a pandemia - COVID19 / ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento e igualmente dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e remete também para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	4355	Data	08/04/2020	Processo	2020/150.10.600/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Despacho de Ativação do Plano Distrital de Emergência.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	4350	Data	07/04/2020	Processo	2020/300.30.008/7
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: LPSO - Plano de Contingência COVID 19.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 3.4	N.º de Registo	4353	Data	08/04/2020	Processo	2020/300.30.008/10
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Medidas extraordinárias de apoio à economia e manutenção do emprego no âmbito do Portugal 2020 / Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 3.5	N.º de Registo	4351	Data	08/04/2020	Processo	2020/300.30.008/8
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Proposta de Alteração dos Programas de Ajustamento das Autarquias, bem como uma regime excecional de endividamento das Autarquias Locais, no âmbito da pandemia COVID 19 / Grupo Parlamentar PCP.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 3.6	N.º de Registo	4352	Data	08/04/2020	Processo	2020/300.30.008/9
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Propostas de Lei - Plano de Ajustamento Municipal.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 3.7	N.º de Registo	4363	Data	08/04/2020	Processo	2020/300.30.008/11
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Centros de Diagnóstico COVID 19 - Comunicado à População / ULSNA.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	4077	Data	30/03/2020	Processo	2020/300.10.002/274
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto: Descontos nas Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos durante a pandemia COVID-19 / ERSAR – Entidade

Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS / EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.-----

Proposta:

Tomar conhecimento dos esclarecimentos que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, emitiu em resposta às questões colocadas por algumas Câmaras Municipais, sobre a possibilidade destas deliberarem aplicar descontos nas Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos, como medida de apoio aos Municípios, durante a pandemia de COVID-19.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos esclarecimentos que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, emitiu em resposta às questões colocadas por algumas Câmaras Municipais, sobre a possibilidade destas deliberarem aplicar descontos nas Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos, como medida de apoio aos Municípios, durante a pandemia de COVID-19.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	4303	Data	06/04/2020	Processo	2020/450.10.447/1
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Alteração de denominação da Empresa GARFIVE - Unipessoal, Lda., para Índice R - Engenharia e Construção, Lda.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

À Câmara para conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 51	N.º de Registo	4364	Data	08/04/2020	Processo	2019/450.10.204/80
-----------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Caducidade do licenciamento - Processo de obras número 47/2017, referente à construção de moradia unifamiliar, na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor / Felicidade Sombreireiro Varela.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Não declarar a caducidade do licenciamento, e conceder à requerente o prazo de doze (12) meses, para requerer a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção e pagar as taxas devidas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento, e conceder à requerente, Senhora Felicidade Sombreireiro Varela, o prazo de doze (12) meses, para requerer a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção e pagar as taxas devidas.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	4143	Data	01/04/2020	Processo	2020/850.10.002/29
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano, no âmbito do Plano de Atividades/2020 - Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor

Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:
1- Atribuir à Escola de Artes do Norte Alentejano (EANA), o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) /mensais para apoio ao desenvolvimento e concretização do Plano de Atividades de dois mil e vinte (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
2 - Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Atribuir à Escola de Artes do Norte Alentejano (EANA), o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) /mensais para apoio ao desenvolvimento e concretização do Plano de Atividades de dois mil e vinte (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor;-----
2 - Aprovar a respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação.-----
3- Autorizar o Senhor Vice -Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a assinar o referido Protocolo de Cooperação.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----
Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, depois de se ter declarado impedido, devido a fazer parte dos órgãos sociais da Escola de Artes do Norte Alentejano (EANA).-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	4356	Data	08/04/2020	Processo	2020/100.10.400/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor"/Alteração ao Regulamento Municipal.-----

Serviço Proponente: 12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta: Concordar com Alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor" e colocar a mesma à Consulta Pública, pelo prazo de trinta (30) dias para recolha de recomendações e/ou sugestões (arts.100º e 101º do CPA).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor";-----

2- Submeter a referida Alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor", à Consulta Pública, pelo prazo de trinta (30) dias para recolha de recomendações e/ou sugestões de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICA - ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	4286	Data	06/04/2020	Processo	2020/150.10.500/9
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Protocolo referente ao Centro de Diagnóstico COVID-19.-----

Serviço Proponente: 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta: Ratificar a assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, do Protocolo que tem como objeto a instalação de Centro Diagnóstico COVID-19, no Estádio Municipal de Ponte de Sor, celebrado entre a ULSNA, Município de Ponte de Sor e Grupo Clara Saúde.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão que consistiu na assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, do Protocolo que tem como objeto a instalação de Centro Diagnóstico COVID-19, no Estádio Municipal de Ponte de Sor, celebrado entre a ULSNA, Município de Ponte de Sor e Grupo Clara Saúde.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	4382	Data	09/04/2020	Processo	2020/700.20.101/1
-----------	----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Medidas Económico-Sociais de Apoio face à Pandemia da COVID-19.-----

Serviço Proponente:

113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1- Tomar conhecimento das medidas já implementadas no apoio à pandemia da COVID-19, e que implicaram alterações orçamentais: - aluguer de infraestruturas para criação de Área Dedicada ao COVID-19 Comunitária de triagem hospitalar; - aluguer de estruturas, aquisição de materiais e serviços especializados para criação de Centro de Isolamento de Emergência Municipal, para acolhimento de Idosos; - aluguer de estruturas, aquisição de materiais e serviços especializados para criação de Centro de Triagem/Diagnóstico; - aquisição de equipamentos, material médico e de proteção individual para disponibilizar às autoridades de proteção civil, IPSS, e trabalhadores do Município afetos a serviços essenciais; - higienização de espaços públicos do Concelho; - criação de bolsa de voluntariado em articulação com Juntas de Freguesia para apoio a idosos e população vulnerável; - apoios à Associação dos Bombeiros Voluntários, Associações sem Fins Lucrativos e IPSS;-----

2- Aprovar: - Prorrogação de prazo de pagamento ao Município, das rendas mensais dos espaços comerciais/empresariais propriedade do mesmo, a liquidar em dois mil e vinte (2020), até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31.12.2020), sem penalização ou qualquer agravamento. No caso específico dos estabelecimentos que tenham sido encerrados por via da aplicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, isentar o pagamento das rendas até que vigore a imposição legal de encerramento; - Prorrogação do pagamento das rendas mensais de imóveis municipais destinados à habitação, a liquidar em 2020, podendo ser pagas até 31.12.2020, sem penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Camara municipal e em que seja demonstrado, por declaração do IAFP, situação de desemprego do titular do contrato, respetivo cônjuge ou equivalente, ou demonstração de perda abrupta comprovada de rendimento do agregado familiar; - Suspensão de pagamentos de coimas relativos a processos de contraordenação até 30.09.2020; - Disponibilização do Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico para apoio a empresas, com o objetivo de minimizar os efeitos da paragem económica abrupta verificada, de planear e estimular a recuperação económica; - Disponibilizar almoço a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do Escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse; - Alargamento de prazo de pagamento de faturas de água, em caso de necessidade ou impossibilidade, até 30.06.2020, sem aplicação de juros ou qualquer penalização; Manter em vigor os restantes apoios já existentes, nomeadamente:-----

a) Pagamento de rendas da casa, água e eletricidade em situação de desemprego;-----

b) Pagamento do 1.º escalão da fatura da água (tarifário social) para famílias carenciadas e

idosos com baixos rendimentos;-----
c) Tarifário de água para famílias numerosas;-----
d) Bolsas de estudo;-----
e) Programas do IEFP para desempregados;-----
f) Atribuição de livros e material escolar;-----
- Cancelamento de eventos de iniciativa municipal, podendo em qualquer momento, virem a ser reprogramados;-----
3- Aprovar e submeter à ratificação da Assembleia Municipal:-----
- Isenção do pagamento das taxas dos mercados e feiras até 31.12.2020; - Isenção, até 31.12.2020, das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração; - Isenção por tempo indeterminado do pagamento das taxas dos parquímetros.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Tomar conhecimento das medidas já implementadas no apoio à pandemia da COVID-19, e que implicaram alterações orçamentais: - aluguer de infraestruturas para criação de Área Dedicada ao COVID-19 Comunitária de triagem hospitalar; - aluguer de estruturas, aquisição de materiais e serviços especializados para criação de Centro de Isolamento de Emergência Municipal, para acolhimento de Idosos; - aluguer de estruturas, aquisição de materiais e serviços especializados para criação de Centro de Triagem/Diagnóstico; - aquisição de equipamentos, material médico e de proteção individual para disponibilizar às autoridades de proteção civil, IPSS, e trabalhadores do Município afetos a serviços essenciais; - higienização de espaços públicos do Concelho; - criação de bolsa de voluntariado em articulação com Juntas de Freguesia para apoio a idosos e população vulnerável; - apoios à Associação dos Bombeiros Voluntários, Associações sem Fins Lucrativos e IPSS;-----

2- Aprovar: - Prorrogação de prazo de pagamento ao Município, das rendas mensais dos espaços comerciais/empresariais propriedade do mesmo, a liquidar em dois mil e vinte (2020), até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31.12.2020), sem penalização ou qualquer agravamento. No caso específico dos estabelecimentos que tenham sido encerrados por via da aplicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, isentar o pagamento das rendas até que vigore a imposição legal de encerramento; - Prorrogação do pagamento das rendas mensais de imóveis municipais destinados à habitação, a liquidar em 2020, podendo ser pagas até 31.12.2020, sem penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Camara municipal e em que seja

demonstrado, por declaração do IEFP, situação de desemprego do titular do contrato, respetivo cônjuge ou equivalente, ou demonstração de perda abrupta comprovada de rendimento do agregado familiar; - Suspensão de pagamentos de coimas relativos a processos de contraordenação até 30.09.2020; - Disponibilização do Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico para apoio a empresas, com o objetivo de minimizar os efeitos da paragem económica abrupta verificada, de planear e estimular a recuperação económica; - Disponibilizar almoço a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do Escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse; - Alargamento de prazo de pagamento de faturas de água, em caso de necessidade ou impossibilidade, até 30.06.2020, sem aplicação de juros ou qualquer penalização; Manter em vigor os restantes apoios já existentes, nomeadamente:-----

a) Pagamento de rendas da casa, água e eletricidade em situação de desemprego;-----

b) Pagamento do 1.º escalão da fatura da água (tarifário social) para famílias carenciadas e idosos com baixos rendimentos;-----

c) Tarifário de água para famílias numerosas;-----

d) Bolsas de estudo;-----

e) Programas do IEFP para desempregados;-----

f) Atribuição de livros e material escolar;-----

- Cancelamento de eventos de iniciativa municipal, podendo em qualquer momento, virem a ser reprogramados;-----

3- Aprovar e submeter à ratificação da Assembleia Municipal:-----

- Isenção do pagamento das taxas dos mercados e feiras até 31.12.2020; - Isenção, até 31.12.2020, das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração; - Isenção por tempo indeterminado do pagamento das taxas dos parquímetros.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	4339	Data	07/04/2020	Processo	2020/450.10.204/9
Assunto:	Correção de erro material da delimitação da REN – Montargil.-----					
Serviço Proponente:	113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----					
Proposta:	Considerando que o prédio urbano identificado no presente processo se encontra parte em REN, apesar de ter sido constituído como prédio urbano, em dois mil (2000) através de destaque, e uma vez que o seu proprietário pretende construir no mesmo, possuindo já					

uma licença de construção que lhe dá direitos irrevogáveis de construção, e porque a delimitação da REN aconteceu em dois mil e dois (2002), ou seja posteriormente, esta não deveria ter absorvido o prédio, pelo que estamos perante um erro material da delimitação da REN que deverá ser corrigido. Deste modo, é necessário que a Câmara Municipal delibere no sentido de se proceder à correção do erro material em causa, em conformidade com o disposto no artigo 19.º, do Regime Jurídico da REN.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas e jurídica prestadas e a proposta apresentada, deliberou, deliberou proceder à correção do erro material em causa, em conformidade com o disposto no artigo 19.º, do Regime Jurídico da REN.--
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 7.4	N.º de Registo	4385	Data	13/04/2020	Processo	2020/100.10.001/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Legislação COVID-19 com implicações nas Autarquias Locais.-----

Serviço Proponente: 113-DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1- Tomar conhecimento dos diplomas legais publicados no âmbito do regime excecional para promoção da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID19, assim como das medidas concretas previstas nos mesmos (Lei n.º 4-A/2020, Lei n.º 4-B/2020, Decreto – Lei n.º 12-A/2020, todos de 6 de abril e Lei n.º 6/2020 de 10 de abril);-----
2- Submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal, as implicações daqueles diplomas na atividade das Autarquias Locais.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a legislação publicada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Tomar conhecimento dos diplomas legais publicados no âmbito do regime excecional para promoção da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID19, assim como das medidas concretas previstas nos mesmos (Lei n.º 4-A/2020, Lei n.º 4-B/2020, Decreto – Lei n.º 12-A/2020, todos de 6 de abril e Lei n.º 6/2020 de 10 de abril);-----
2- Submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal, as implicações daqueles diplomas na atividade das Autarquias Locais.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

8. DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	4250	Data	03-04-2020	Processo	2020/300.50.201/4
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Ata da Comissão para a Licitação em Hasta Pública da "Oferta Pública para Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade municipal, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

1- Tomar conhecimento e aprovar a Adjudicação em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade municipal, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, a Pedro Alexandre Ferverça Areias, pelo valor da renda mensal de 560,00 €;---
2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Ata da Comissão, elaborada sobre o assunto e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Adjudicação em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, propriedade municipal, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, a Pedro Alexandre Ferverça Areias, pelo valor da renda mensal de 560,00 €;-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgado Rodrigues